

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(IMPACTOS AOS CONDOMÍNIOS)



Após anos de debates, finalmente, em agosto de 2018, foi sancionada a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/18)**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no Brasil, com vigência prevista para agosto de 2020.



E apesar de aparentemente distante, esta Lei, traz diversas obrigações as quais podem gerar diversos impactos nos serviços de condomínio, posto que será exigido um significativo investimento para a gestão e governança do fluxo de dados, incluindo a atenção a novos direitos dos titulares de dados pessoais, pautados na transparência e honestidade no relacionamento com estes.



Considerando a necessidade dos condomínios de coletar os dados dos condôminos e funcionários, com objetivo de garantir segurança a todos, **alguns pontos de observância se tornam necessários:**

- Controle do acesso ao banco de dados para fins de auditoria e identificação de origem em caso de vazamento de dados
- A implementação de mecanismos de coleta da manifestação de consentimento do condômino, principalmente no caso de coleta de dados biométricos (ex. acesso ao condomínio com digital).
- Apresentação de forma transparente do motivo e da forma de uso dos dados coletados aos seus titulares (ex. condôminos ou funcionários).
- Controle da coleta e armazenamento de dados realizada de forma física, como é o caso de formulários impressos.
- Revisão de contratos de prestação de serviço (p.ex. segurança física) para inclusão e delimitação de responsabilidades pelo compartilhamento de dados;



Alguns Pontos de ATENÇÃO:

- Todos os dados armazenados são realmente necessários para a finalidade pela qual são coletados?
- Há um mecanismo de monitoramento e identificação do acesso ao banco de dados do condomínio?
- Existe o registro do consentimento específico do titular no caso de coleta de dados sensíveis, como dados biométricos? Existe um período para renovação da coleta desse consentimento?
- Há segmentação do banco de dados, conforme base legal e finalidade de tratamento?



A **LGPD** impacta a todos, exigindo ajustes e criando oportunidades de novos modelos de negócios, o que não se mostra diferente no setor de condomínio.

Podemos e queremos auxiliá-los na adequação do que for necessário para essa mudança.